



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

DADOS DO PROCESSO

Processo Licitatório	Pregão / Participante	Pregão /Carona	Dispensa Eletrônica	Inexigibilidade
			X	
Nr da Modalidade Lic:			05/2022	
UASG:			160195	
Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:	64284.000059/2022-65 Almoxarifado - CMNE			
Objeto:	Balde de cloro 3 em 1, com 10 kg			
Nr do Empenho	2022 NE000139			
Contrato				

DOCUMENTAÇÃO		Adequação	RESPONSÁVEL
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM (X) NÃO ()	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simples Nacional		Tesouraria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 01

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não e Sim	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	04
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	05 a 09
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	Sim	Encontra-se na página da internet do CMNE.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	60
Há Estudo Técnico Preliminar?	Não	—
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Não	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	Não	—
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Sim	03
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Sim	03
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Não	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	Não	—
Há termo de referência ou de projeto básico?	Não	Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	15
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	Não se aplica	Aquisição de material de entrega imediata
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	13
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	39 e 59
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	-
Houve a autorização da autoridade competente?	Não	-
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não	-
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	Sim	08 e 09
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim	14
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	Sim	31
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não	Esta OM não faz uso de CPGF



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Sim	11
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Sim	15
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Sim e Não	15
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Não se aplica	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP 1º GP RM/1921)



ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, e com base na Nota de Crédito disponível no SIAFI no Plano Interno I3DAFUNADOM, para aquisição de **Balde de cloro**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

Justificativa:

A aquisição do material solicitado atenderá às necessidades do Almojarifado do Comando Militar do Nordeste, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 17 de fevereiro de 2022.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)**

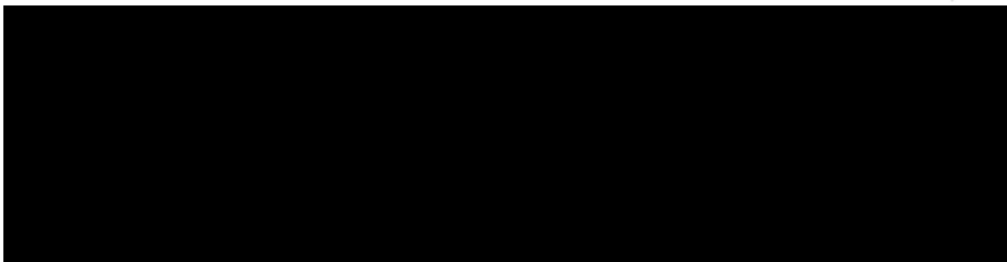


**Processo Administrativo
via Sistema Eletrônico**

Referência: Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 17 de fevereiro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



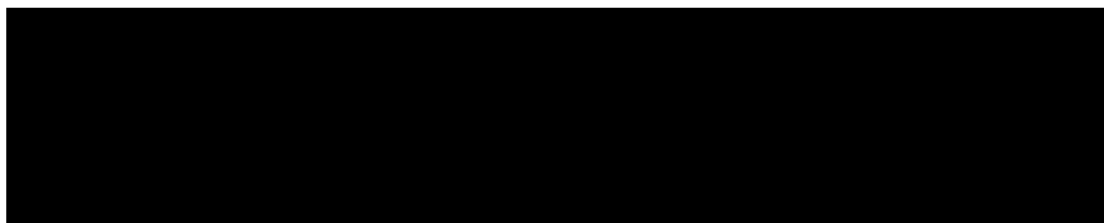
Estudo Técnico Preliminar e Análise de Gestão de Risco

JUSTIFICATIVA

Estudo Técnico Preliminar – Torna-se desnecessário a realização de um Estudo Técnico Preliminar, pela simplicidade da especificação do material, sendo de fácil aferição das quantidades, qualidades e padrões de desempenhos almejados.

Análise de Gestão de Risco – Deixo de realizar análise de Gestão de Riscos pela simplicidade da especificação do material, não exigir uma gestão de risco para aquisição.

Recife-PE, 17 de fevereiro de 2022.



pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.
171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias desta publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

Observação:

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO - Designação

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Em consequência:

- exonero o [REDACTED] da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(Insp. do 1º GP de RN/1921)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nr 02

NUP: 64284.000059/2022-65

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1 Setor Requisitante: [REDAZIDO]

12, bairro [REDAZIDO]

1.2 Responsável pela demanda: [REDAZIDO]

1.3 E-mail: [REDAZIDO]

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2 A aquisição do cloro atenderá às necessidades do Comando Militar do Nordeste, na manutenção do espelho d'água que envolve o QG.

2.3 A referida compra encontra-se alinhada ao seguinte Objetivo e Área de atuação do Plano Estratégico do CMNE:

OE 5 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público, com uso de ferramentas que permitam, também, mitigar seus riscos inerentes, nas Áreas de atuação de Excelência Gerencial, Finanças e Logística.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CATMAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT
444710		Detergente industrial- Cloro granulado concentrado, Cloro de ação instantânea com alto poder bactericida,, elevada concentração de agentes ativos, 3 em 1. Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil. (Balde com 10 Kg)	Balde	30	196,02

[Assinaturas manuscritas]



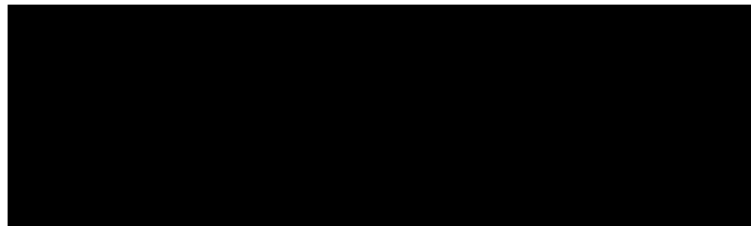
3.1 O prazo e as condições de entrega do material:

3.1.1 A Contratada deverá realizar a entrega do material no endereço acima citado, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

3.1.2. O fornecedor deverá mandar o catálogo do produto para aprovação.

3.1.3. A imagem do material no anexo I é meramente ilustrativa.

Recife-PE, 16 de fevereiro de 2022



ANEXO I- FOTO DO MATERIAL:



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP 1º GPTO RM/1921)



**MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
(QUADRO COMPARATIVO)**

1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º Art. 1º da Instrução Normativa nº 73 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 05/08/2020, que realizei a pesquisa de preços na internet, para a(s) aquisição(ões) do(s) material(is) , obtendo o preço médio conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	SRP 014/2021	Disp 01/2021	Disp 49/2021	PREÇO MÉDIO ESTIMADO
				UASG 160295	UASG 120636	UASG 160473	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
1	Detergente industrial- Cloro granulado concentrado, Cloro de ação instantânea com alto poder bactericida, elevada concentração de agentes ativos. Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil, balde com 10Kg	Balde 10kg	30	R\$ 174,95	R\$ 176,00	R\$ 237,13	R\$ 196,02
Valor total							R\$ 5.880,60

2. PARÂMETRO UTILIZADO

Foi priorizado a Pesquisa de Preço(s) no Painel de Preços do Governo Federal e em Aquisições similares de outros entes Públicos no Banco de Preços para compor o(s) preço(s) médio(s) do(s) item(ns), amparado no Inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73.

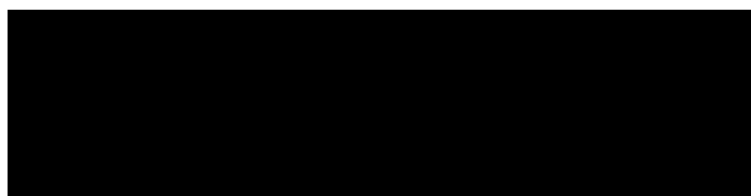
3. METODOLOGIA UTILIZADA


Quanto a obtenção do **PREÇO ESTIMADO** para aquisição(ões) do(s) material(ais), foi utilizada a Metodologia da **MÉDIA DE PREÇO(S)**, sendo desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4. ANEXOS:

- 03 (Três) Pesquisas de preço obtidas na internet.

Recife-PE, 16 de fevereiro de 2022.





**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO
Visualizar Item SRP
08/03/2022 15:47:02

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora: 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Modo de Disputa: Aberto/Fechado: N° da Licitação: 00014/2021 N° da IRP: 00027/2021 N° do Processo: 654680016272021 Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

N° do Item: 55 Tipo do Item: Material Tipo de Objeto do Item: Bens Comuns Item: 444710 - Detergente - industrial

Descrição Detalhada: Detergente - industrial, aspecto físico: pó granulado, componentes: hipoclorito de cálcio, cloro de sódio, clorato de

Quantidade Publicada: 403 Unidade de Fornecedor: Balde 10,00 KG

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Quantidade Homologada: 403 Data da Assinatura da Ata: 08/11/2021 Vigência da Ata: 08/11/2021 a 08/11/2022

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	403	403

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

Gestores vinculados

Nome	Telefone
FILIFE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA	(21) 2457-1039
ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS	
RAQUEL BUSSI FERREIRA	
GILSON ARCANJO REIS VANZAN	(21) 2457-1039
RENATO RAMOS RODRIGUES	(21) 2457-1039
SERGIO VIEIRA DE MELO	(21) 2457-1039
ARTUR PINHEIRO DIAS MATEUS	(21) 2457-1039
ANDRE LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS	
LEONARDO VIEIRA DA SILVA	(94) 3312-1212
EVERALDO DA SILVA PEREIRA	(21) 2457-1039
ARTHUR BARRETO DE PAULA	(21) 2457-1039
NELSON MOTA DA SILVA NETO	
LILIAN BAIA MEDEIROS	
VICTOR HUGO DO COUTO	
DIEGO ROCHA BOAVENTURA	
MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA	(21) 2457-1039
FELIPE CERQUEIRA ADLER	(21) 2457-1239
ELOY ADAO CAMPOS JUNIOR	
RODRIGO LIRA DA PAZ	(21) 2457-1258
BRUNO MARZULLO SUZANO	
IRANIS SILVA RODRIGUES	
ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	
EMANUEL SILVA PEREIRA	
WAGNER DOS SANTOS DE ALMEIDA	(21) 2457-1039
EDUARDO DEFILIPPO	
MARCELO ALEXANDRE CAMARA	(21) 2457-1039
LEONARDO DE SOUZA	
ANDERSON LUIS MARIANO OLIVEIRA	
LUCAS GOMES PIMENTEL DO VABO	(21) 9841-9056
JOHNSON BITENCOURT DA SILVA	(21) 2457-1039
LEONARDO VILHENA DE MIRANDA	
EPHRAIN TALMUD LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	(21) 2457-1039
MARLON BARBOZA DE OLIVEIRA COUTINHO	
FELIPE MATHEUS PAGLI DA SILVA	(21) 2457-1065
ALEXANDRE LUIZ KOHLER	
JULIO CESAR BORBA BARROS BEZERRA GOMES	
JOAO GABRIEL ALCANTARA MARTINS	
THIAGO CESAR VILLAS MURRO	
ROBERTO DE BARROS DE SOUSA	
PATRICK DE ARAUJO VIEIRA	(21) 2457-1058
VINICIUS PEREIRA TEOTONIO	
MAURICIO BRITO MACHADO	
ELIAS BEKER SANTOS ALVES	
FELIPE DE ARAUJO PACHECO	(21) 2519-5329

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
60011 - Rio de Janeiro/RJ	403

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)

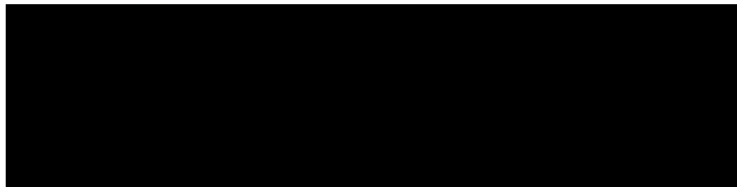




DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável ao empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 02, Nup 64284.000059/2022-65 -Almx, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 17 de fevereiro de 2022.



DESPACHO DO OD :

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 02, Nup 64284.000059/2022-65 -Almx.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

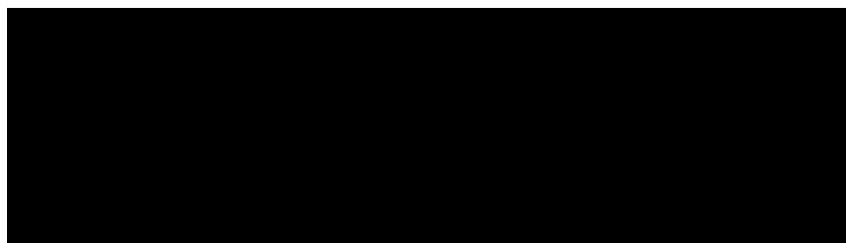
2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	Valor Empenhar
171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM	0001	160195	2021NC002349	31JAN2021	-

Recife-PE, 17 de fevereiro de 2022.



08/03/22 14:09

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002349

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160195 / 00001 - CMDO CMNE

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CMDO CMNE



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160073 31Jan22 09:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONTROLE DE AQUISIÇÕES POR CNAE,
REFERENTE AO LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI Nº 14.133

Objetivo: Evitar o fracionamento da despesa.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2022 (Processo Administrativo nº 64284.000059/2022-65)

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** –
www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

NR ITEM	ITEM	UND	QNT	V UNIT	V TOTAL	CATMAT	CNAE
1	Detergente industrial- Cloro granulado concentrado, Cloro de ação instantânea com alto poder bactericida,, elevada concentração de agentes ativos, 3 em 1. Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil. (Balde com 10 Kg)	BALDE	30	196,02	R\$ 5.880,60	444710	4789-0/05

~~1.2.1. Todos os serviços e materiais que tenham referência (código SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~



- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.8. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.8.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
 - 3.8.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
 - 3.8.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
 - 3.8.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,



sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a



encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
 - 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*



7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

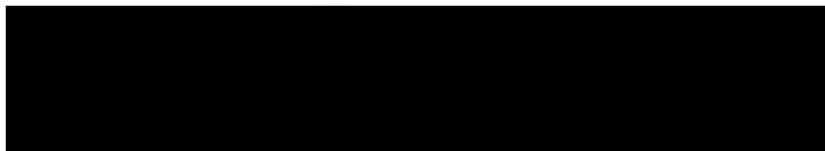
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – FOTOS ILUSTRATIVA

.Recife – PE , 18 de fevereiro de 2022

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

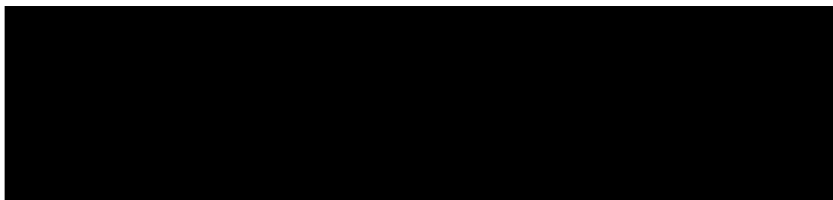
2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

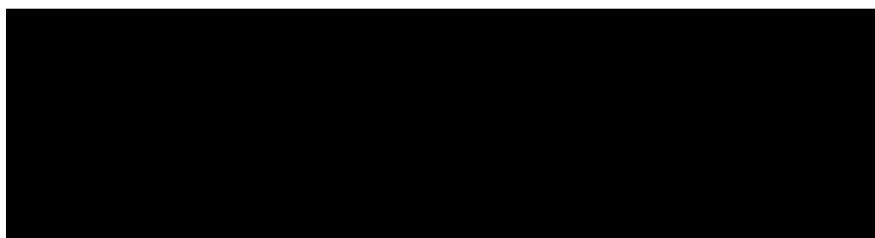


2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **OU** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ANEXO II – FOTO ILUSTRATIVA DO MATERIAL



Dispensa eletrônica 5/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste



Período para entrega de proposta: 18/02/2022 09:48:43 até 24/02/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 24/02/2022 08:00:00 até 24/02/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Detergente industrial- Cloro granulado concentrado, Cloro de ação instantânea com alto poder bactericida,, elevada concentração de agentes ativos, 3 em 1. Ideal para piscinas de azulejo, fibra ou vinil. (Balde com 10 Kg)

Item 1 - Detergente - Industrial

Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De

Unidade de fornecimento: Balde 10 KG
Quantidade: 30
Valor estimado: R\$ 196,0200
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, pelo melhor lance R\$ 195,0000.

Propostas do item 1

- 41.038.912/0001-30 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 400,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Cloro granulado concentrado 3 em 1
Marca/Fabricante: Genco
Modelo/versão: Cloro 3 em 1
- 18.266.878/0001-39 - COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 300,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De
Marca/Fabricante: UNICLOR
Modelo/versão: UNICLOR
Situação: Proposta adjudicada
- 34.719.908/0001-71 - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 500,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De
Marca/Fabricante: Deter
Modelo/versão: Industrial

Propostas do item 1

- 45.169.346/0001-56 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 196,2000
 Descrição detalhada: Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De
 Marca/Fabricante: DONATTI
 Modelo/versão: 10KG
- 36.895.360/0001-46 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 195,9200
 Descrição detalhada: CLORO BALDE 10KG
 Marca/Fabricante: ATCLLORO
 Modelo/versão: ATCLLORO
- 38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 196,0200
 Descrição detalhada: Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De
 Marca/Fabricante: GENCO
 Modelo/versão: 10KG
- 40.979.947/0001-00 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 250,0000
 Descrição detalhada: Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De
 Marca/Fabricante: detergente
 Modelo/versão: detergente
- 29.213.278/0001-29 - S & O COMERCIO DE PRODUTOS E Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 196,0200
 Descrição detalhada: Balde de Cloro Premium Limper 10Kg com 60% teor de cloro, elimina micro-organismos presentes na água da piscina.
 Marca/Fabricante: Limper
 Modelo/versão: Balde 10 kg
- 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
 Valor proposta: R\$ 155,0000
 Descrição detalhada: Cloro Granulado COncentrado, Ciorodeacao instantanea com alto Poder bactericida, eievada concentracao de .880,60 /0 agentes ativos, 3emldeal parapiscinas de azuiejo, fibaouvi. (Balde com 10Kg)
 Marca/Fabricante: Chemie
 Modelo/versão: Keep Clor Pratic Line
 Situação: Proposta desclassificada



Propostas do item 1

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De

Marca/Fabricante: hip química

Modelo/versão: Detergente

31.291.670/0001-38 - SMG COMERCIO DE MATERIAIS DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 356,8500

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cloro granulado concentrado, Cloro de ação instantânea com alto poder bactericida,, elevada concentração de agentes ativos, 3 em 1. Ideal para piscinas de azulejos, fibra ou vinil. Balde com 10 Kg.

Marca/Fabricante: Genco

Modelo/versão: Balde 10Kg

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 569,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cloro Genco Multi Ação 3 em 1

Marca/Fabricante: Genco

Modelo/versão: Multi ação

11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: etergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De

Marca/Fabricante: Similar

Modelo/versão: Similar

Lances do item 1

24/02/2022 09:34:48	41.038.912/0001-30	R\$ 298,0000
24/02/2022 09:48:20	18.266.878/0001-39	R\$ 195,0000
24/02/2022 13:29:59	33.275.120/0001-50	R\$ 247,4625

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 24/02/2022 14:00:05
O item 1 teve empate real para os valores 196,0200 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
- Enviado pelo sistema: 24/02/2022 14:00:05
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 08:26:31
Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item
- 04/03/2022 09:38



Mensagens do chat do item 1

1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Solicito proposta e documentação necessária para habilitação..
- Enviado pelo participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 10:53:41
Sr. Pregoeiro, bom dia!
- Enviado pelo participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 10:54:38
Solicito uma dilatação de prazo para envio da documentação solicitada.
- Enviado pelo participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 10:59:10
Solicito 1hra para envio do solicitado.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 11:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 25/02/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
- Enviado pelo sistema para o participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 11:02:37
Sr. Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Visando buscar o menor preço que atenda as exigências da administração, será concedido mais 1 hora para envio das documentações solicitadas. .
- Enviado pelo sistema para o participante 15.153.524/0001-90: 25/02/2022 12:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 25/02/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 08:23:11
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para apresentar preço semelhante ao primeiro colocado..
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 08:27:28
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: Solicito proposta e documentação necessária para habilitação..
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 10:18:01
A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, mantendo o valor de R\$ 195,0000.
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 10:18:10
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:10 de 03/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 11:23:30
Sr. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 03/03/2022. Justificativa: Na proposta enviado no anexo na coluna Unid veio Unid. No aviso de dispensa a Unid é balde de 10K. Solicito que corrija a coluna da Unid da proposta..
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 11:35:21
Bom dia. Já vou fazer a correção
- Enviado pelo participante 18.266.878/0001-39: 03/03/2022 11:35:24
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:24 de 03/03/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 24/02/2022 14:00:05
- 04/03/2022 09:38



Eventos do item 1

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 196,0200 e 500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	24/02/2022 14:00:05
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	24/02/2022 14:00:05
Convocação anexo - Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 11:00:00. Motivo: Solicito proposta e documentação necessária para habilitação..	25/02/2022 08:26:31
Convocação anexo - Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 12:00:00. Motivo: Visando buscar o menor preço que atenda as exigências da administração, será concedido mais 1 hora para envio das documentações solicitadas. .	25/02/2022 11:02:37
Desclassificação - Fornecedor SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 155,0000. Motivo: Por não cumprir as condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao cadastro SICAF.	03/03/2022 08:11:48
Convocação negociação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para negociação de valor.	03/03/2022 08:23:11
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 10:30:00. Motivo: Solicito proposta e documentação necessária para	03/03/2022 08:27:28
Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 manteve R\$ 195,0000.	03/03/2022 10:18:01
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 finalizou o envio de anexo.	03/03/2022 10:18:10
Convocação anexo - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/03/2022 14:30:00. Motivo: Na proposta enviado no anexo na coluna Unid veio Unid. No aviso de dispensa a Unid é balde de 10K. Solicito que corrija a coluna da	03/03/2022 11:23:30
Envio encerrado - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 finalizou o envio de anexo.	03/03/2022 11:35:24
Aceitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 195,0000.	03/03/2022 13:11:08
Habilitação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 foi habilitado.	03/03/2022 13:11:45
Adjudicação - Fornecedor COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI, CNPJ 18.266.878/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 195,0000.	03/03/2022 15:30:01
Homologação - Item homologado.	03/03/2022 15:30:01

Mensagens do chat da dispensa 5/2022

Enviado pelo sistema: 24/02/2022 08:00:01
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00.
 Mantenham-se conectados.

04/03/2022 09:38



Mensagens do chat da dispensa 5/2022

Enviado pelo sistema:

25/02/2022 08:24:23

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 5/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

24/02/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

25/02/2022 08:24:22

**PROPOSTA COMERCIAL****COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE****UASG: 160195.****DISPENSA ELETRONICA: 05/ 2022.**

Senhor (a) Comprador (a), tendo examinado minuciosamente as normas específicas da **Dispensa Eletrônica 05/ 2022** e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da referida Cotação Eletrônica pelos seguintes valores:

DISPENSA ELETRÔNICA 05/ 2022.						
Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca/ Modelo	Vr.Unit	Vr.total
01	Detergente - Industrial Aspecto Físico: Pó Granulado , Componentes: Hipoclorito De Cálcio/Cloreto De Sódio/Clorato De	30	Balde 10Kg.	ULTRACLOR	195,00	5.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 5.850,00

- Condições Gerais:

- 1 - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital as quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- 4 - Esta proposta é válida por 60 (Sessenta dias) dias a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
- 5 - Prazo de entrega: 20 (Vinte) dias a partir da data de recebimento de nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- 6 - A garantia será de 12 meses do fabricante. Que será informado na entrega junto com a Nota Fiscal de Venda e o Certificado de Garantia.
- 7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social:**Nome:** Comercial Nosso Lar EIRELI - EPP.**CNPJ:** 18.266.878/0001-39.**I.E:** 002162940.00-92.**I.M:** 1010008057.**Endereço:** Rua Guapé, 620 - Loja "A".**Bairro:** Centro.**Cidade:** Campo Belo.**UF:** MG.**CEP:** 37.270-000.**Tel./ Fax:** (35) 3831-6137.**Cel:** (31) 99141-9066 Vivo.**Email:** licitacaonossolar@gmail.com

Rua Guapé, 620 - Loja "A" - Bairro Jardim Nova Esperança - Cidade: Campo Belo/ MG - CEP: 37.270-000.

Fone: (35) 3831-6137

E-mail: licitacaonossolar@gmail.com

CNPJ: 18.266.878/0001-39.

IE: 002162940.00-92.

IM: 1010008057.



- Dados para Depósito:

Banco: (033) - [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

C/C: [REDACTED]

- Dados do Representante Legal da Empresa para Assinatura do Contrato:

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] RG: MG - [REDACTED]

Data Expedição: [REDACTED]

Cargo/Função: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: Campo Belo.

UF: MG.

CEP: [REDACTED]

Tel./ Fax: [REDACTED]

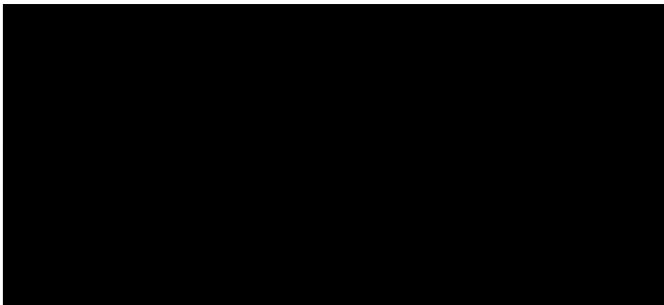
Cel: (31) [REDACTED]

Naturalidade: Belo Horizonte.

Nacionalidade: Brasileiro.

Estado Civil: Casado.

Campo Belo/ MG, 03 de março de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: [REDACTED]
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED] DATA NASCIMENTO: [REDACTED]
 FILIAÇÃO: [REDACTED]
 PERMISSÃO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]
 N° REGISTRO: [REDACTED] VALIDADE: [REDACTED] 1ª HABILITAÇÃO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00121025718
 MG515609706

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1492544067

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI

[REDACTED], nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro,
data de nascimento [REDACTED], documento de identidade MG-
[REDACTED], número
[REDACTED]

resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS ELETRICAS, FURADEIRAS, LIXADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, ROCADEIRAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARROZ, FEIJAO, ACUCAR, OLEO, MACARRAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUDO DE LABORATORIOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE MARCOS GUABIROBA, número 271, LOJA: A, bairro / distrito GOIANIA, municipio BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.960-390.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 04/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 67.800,00 (SESSENTA e SETE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou



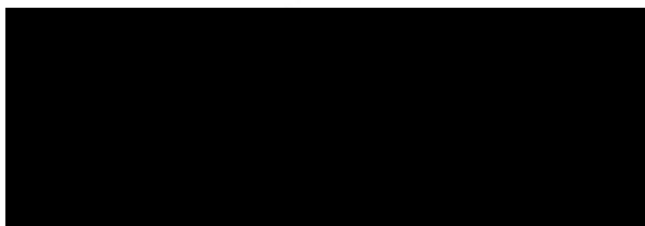
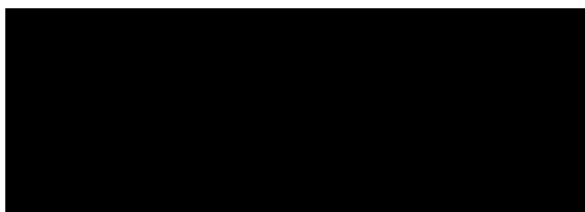


ATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600061413	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000513877

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO BELO

Local

22 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	2 [REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NIRE: 3160006141-3
CNPJ: 18.266.878/0001-39

[REDACTED], brasileiro, casado, solteiro, data de nascimento [REDACTED] comerciante, nº do [REDACTED] portador da carteira de identidade nº MG-[REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua [REDACTED] MG, [REDACTED] que resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar uma empresa individual de responsabilidade limitada, que se denomina **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ: 18.266.878/0001-39, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3160006141-3 em 10/06/2013 mediante as seguintes cláusulas.

Motivo da alteração:
Alteração de endereço
Alteração do objeto social

1ª A sociedade continua girando sob o nome empresarial **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI – EPP** e sua sede e domicílio passa a ser Rua Guape, nº. 620 – Loja A, Bairro JD Nova Esperança, CEP 37.270-000, em Campo Belo, MG.. (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª **O objeto social passa a ser** comércio varejista de matérias de construção, ferragens e ferramentas elétricas, furadeiras, lixadeiras, esmerilhadeiras, rocadeiras, implementos agrícolas, peças e acessórios para veículos automotores, comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de produtos alimentícios, arroz, feijão, açúcar, óleo, macarrão, comércio varejista de produtos de laboratórios e equipamentos cirúrgicos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista e atacadista de calçados, comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista e varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, comércio atacadista e varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio varejista de móveis e artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de tapetaria, persianas e cortinas, comércio varejista de embalagens, comércio varejista de artigos esportivos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O capital é R\$ 67.800,00 (SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

5ª A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.





8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

10ª Fica eleito o foro de Belo Horizonte para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2020.

Assina digitalmente o presente ato: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**, por seu titular **Bruno Henrique Duarte Gomes**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 11/01/1984, comerciante, nº do **CPF 0055.933.696-90**, portador da carteira de identidade nº MG-11.840.329, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua João Fernandes Santiago, n.º 795, Bairro Jardim Brasil Vilela, Campo Belo - MG, CEP 37.270-000



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931835 em 23/07/2020 da Empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP, Nire 31600061413 e protocolo 204363861 - 22/07/2020. Autenticação: 3134FA1814D1B21873FFF46B2C7720B43464942. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/436.386-1 e o código de segurança 61Ev Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COO
22/07



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
[REDACTED]	[REDACTED]	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP, de NIRE 3160006141-3 e protocolado sob o número 20/436.386-1 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7931835, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 19:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/436.386-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome



Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7931835 em 23/07/2020 da Empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP, Nire 31600061413 e protocolo 204363861 - 22/07/2020. Autenticação: 3134FA1814D1B21873FFF46B2C7720B43464942. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/436.386-1 e o código de segurança 61Ev Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COPIA ASSINADA 22/07/20



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600061413	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

17 Maio 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	<input type="checkbox"/> NÃO
	Data	Responsável	____/____/____
			Data
			Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
		17/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NIRE: 3160006141-3
CNPJ: 18.266.878/0001-39

[REDACTED] brasileiro, solteiro, data de nascimento [REDACTED] comerciante, nº do CPF [REDACTED], portador da carteira de identidade nº MG-[REDACTED] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta capital, Rua Padre Marcos Guabiroba, n.º [REDACTED]

Resolve alterar e consolidar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 3160006141-3 em 10/06/2013 mediante as seguintes cláusulas.

Motivo da alteração:
Alteração do objeto social

1ª A sociedade continua girando sob o nome empresarial **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI-EPP**, tendo sua sede e domicílio a Rua Padre Marcos Guabiroba, nº. 271 – Loja A, Bairro Goiania, CEP 31.960-390, em Belo Horizonte, MG.. (**art. 997, II, CC/2002**)

2ª **O objeto social passa a ser** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS ELETRICAS, FURADEIRAS, LIXADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, ROCADEIRAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARROZ, FEIJAO, AÇÚCAR, OLEO, MACARRAO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUDO DE LABORATORIOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 04/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O capital é R\$ 67.800,00 (SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

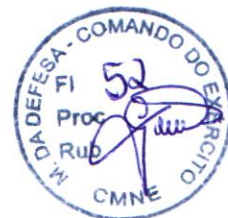
5ª A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

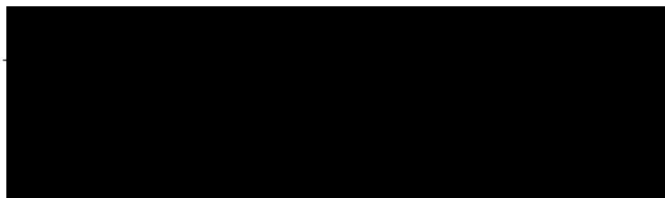




9ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

10º Fica eleito o foro de Belo Horizonte para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2017.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

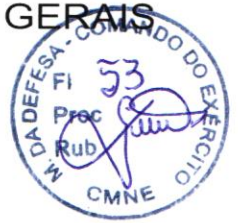
Certifico registro sob o nº 6278815 em 18/05/2017 da Empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP, Nire 31600061413 e protocolo 172550220 - 17/05/2017. Autenticação: 4C7A327D8F23483864E9EEFAFB407BFFDDE9B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/255.022-0 e o código de segurança NvIm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura) - 17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

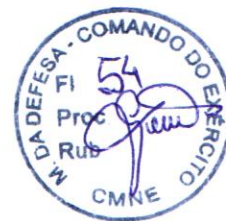
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP, de nire 3160006141-3 e protocolado sob o número 17/255.022-0 em 17/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6278815, em 18/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Victor Cavalari Vieira de Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte. Quinta-feira, 18 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

[Redacted]

[Redacted]

Belo Horizonte, Quinta-feira, 18 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6278815 em 18/05/2017 da Empresa COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI - EPP, Nire 31600061413 e protocolo 172550220 - 17/05/2017. Autenticação: 4C7A327D8F23483864E9EEFAFB407BFFDDE9B5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/255.022-0 e o código de segurança NvIm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature) 17/05/2017

FILTROS APLICADOS:

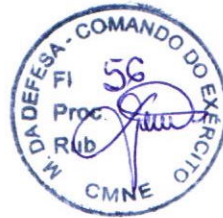
CPF / CNPJ: 18266878000139

LIMPAR

Data da consulta: 08/03/2022 17:08:10

Data da última atualização: 08/03/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.266.878/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GUAPE	NÚMERO 620	COMPLEMENTO LOJA A
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 37.270-000	BAIRRO/DISTRITO JD NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO CAMPO BELO	UF MG
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAONOSSOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3831-6137
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2022** às **13:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.266.878/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R GUAPE	NÚMERO 620	COMPLEMENTO LOJA A
------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 37.270-000	BAIRRO/DISTRITO JD NOVA ESPERANCA	MUNICÍPIO CAMPO BELO	UF MG
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAONOSSOLAR@GMAIL.COM	TELEFONE (35) 3831-6137
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Limitado no dia **24/02/2022** às **13:30:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**

CNPJ: **18.266.878/0001-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**, CNPJ 18.266.878/0001-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h40min21 do dia 08/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 15P7.V7LT.GDA9.UDEX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DIEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

Do Diretor de Gestão Orçamentária

Ao Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

Assunto: Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

OBJETO	PI ATUAL	NOVO PI (a partir de 1º JAN 22)

COPIADORA	I3DACNTCOPI	I3DAFUNCOPI
LAVAGEM DE ROUPA	I3DACNTLARO	I3DAFUNLARO
MNT AR CONDICIONADO	I3DACNTARCO	I3DAFUNARCO
MNT ELEVADOR	I3DACNTELEV	I3DAFUNTELEV
MNT POÇO ARTESIANO	I3DACNTPETA	I3DAFUNPETA



3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios e fique em condições de empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica: **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias: **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que a **finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

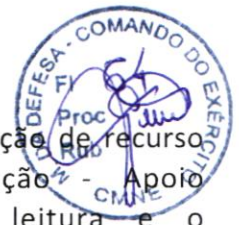
d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



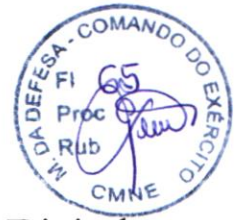
4. Outrossim, informo que a nova sistemática de descentralização de recurso constará no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração Administrativa e Fundo do Exército 2022, sendo essencial a leitura e o entendimento por parte dos agentes da administração da UG.

5. Ademais, a DGO orienta quanto à necessidade da UG continuar mantendo o foco na racionalização administrativa, no controle e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover efetividade no gasto público.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Benevides, Chefe da Subseção de Planejamento e Coordenação (SPC)/DGO, telefone (61) 2035-3346 e RITEx 8603346.



**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.266.878/0001-39 DUNS®: 938136139
Razão Social: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2022
FGTS	Validade:	21/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/06/2022
Receita Municipal	Validade:	10/05/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
CNPJ: 18.266.878/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:40 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **3189.FC40.4BD7.C395**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2022 11:47:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI**
CNPJ: **18.266.878/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Data e hora da consulta: 14/03/2022 15:15

Usuário: ***.524.644-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081-2129-6157

Ano	Tipo	Número
2022	NE	139

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/03/2022	Ordinário	64284.000059/2022-65	0,0000	5.850,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.266.878/0001-39	COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI	37270-000
Endereço		
GUAPE 620 LOJA A JD NOVA ESPERANCA		
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	(31) 3436-6482

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Acto Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

2022NC002349 ALMOXARIFADO [REDACTED] DFD NR 02*BALDE DE CLORO*UGR 160073*OE05

Local da Entrega

BR 232, KM12 - CURADO - CEP: 50.950-000- ALMOXARIFADO DO CMNE

Informação Complementar

16019506000052022 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/03/2022 14:37:20	Alteração



Data e hora da consulta: 14/03/2022 15:15

Usuário: ***.524.644-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

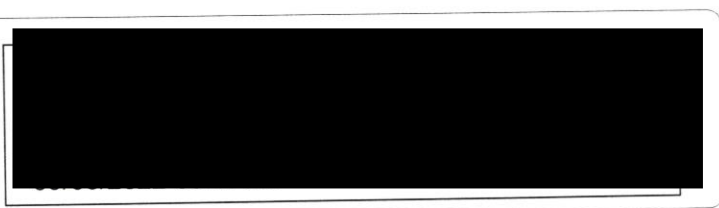
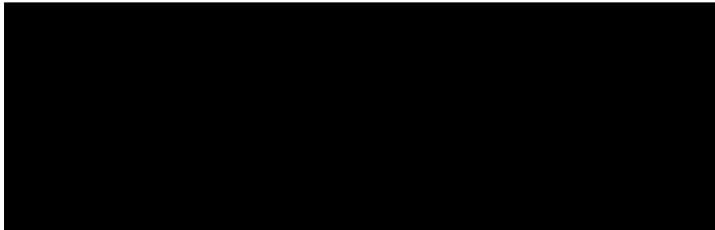
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.850,00

Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - DETERGENTE - INDUSTRIAL, ASPECTO FÍSICO PÓ GRANULADO, COMPONENTES HIPOCLORITODE CÁLCIO/CLORETO DE SÓDIO/CLORATO DE	5.850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/03/2022	Inclusão	30,00000	195,0000	5.850,00



Versão	Data/Hora	Operação
002	14/03/2022 14:37:20	Alteração